

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer ao Projeto de Lei nº 06, de 09 de abril de 2026, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Escritores de Tiros/MG”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei em epígrafe, observando seus aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

A matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município, especialmente no que se refere ao reconhecimento de entidades de relevante interesse social, cultural e comunitário, nos termos da legislação aplicável.

Verifica-se que o projeto possui finalidade legítima, voltada ao reconhecimento da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação dos Escritores de Tiros/MG, entidade que atua na promoção da cultura, incentivo à literatura, valorização dos escritores locais e fortalecimento das manifestações culturais do Município.

Não se constata vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou afronta regimental, estando a proposição adequada sob os aspectos jurídicos e formais.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026.

Tiros, 11 de maio de 2026.

Laércio José dos Santos  
Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima  
Relatora

Divaldo Luiz de Lima  
Vogal